



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2024

Ao primeiro dia do mês de agosto ano de dois mil e vinte e quatro, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 1.963/2024, no qual consta a solicitação nº 385/2024, emitida pela Secretaria de Saúde e Assistência Social visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ALTO ARROIO ALEGRE. Conforme a solicitante, faz-se necessária a contratação de empresa para a elaboração de PPCI para a Unidade Básica de Saúde de Alto Arroio Alegre, devido o prédio ter passado por diversas reformas e alterações na estrutura. O Plano de Prevenção trata-se de um documento técnico elaborado por profissional especializado, onde o objetivo é controlar, monitorar e revisar os padrões de segurança contra incêndios, dessa forma, tornando o local mais seguro, garantindo que a edificação possua todas as medidas necessárias para prevenir e combater incêndios, protegendo as vidas humanas e também o patrimônio municipal. Analisando as justificativas apresentadas pela Secretaria, entende-se viável a aquisição do serviço por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, está assim previsto:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, com a previsão legal desta contratação, indica-se que a mesma seja realizada com a empresa MARCIO PEDRO WILLE - EXTINTORES inscrita no CNPJ sob nº 13.978.217/0001-12, ao valor total de R\$ 1.258,00 (Um mil, duzentos e cinquenta e oito reais). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Assessoria Jurídica do Município e Homologada pelo Senhor Prefeito.

Roberta Lazzaretti
Assessora Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Homologo e adjudico, em 01 de agosto de 2024.

Paulo Cezar Kohlrausch
Prefeito